

**LEI MUNICIPAL N°. 767/2008, de 15-07-08.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.800,00, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, AMBOS NA LEI MUNICIPAL N° 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:

0801.12.365.00032.2077 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
33.19.11.30.3040 – Contribuição Patronal RPPS Prof.Efet.Exerc.	R\$ 10.000,00
0801.12.361.00033.2070 – FUNDEB – TRANSPORTE ESCOLAR	
33.19.11.30.3010 – Contribuição Patronal RPPS Pessoal Ativo	R\$ 5.000,00
0602.10.301.00019.2020 – PSF – ESTADUAL	
44.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.800,00</b>

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescentando valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.00001.1001- MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA	
44.90.52.00.0000 (1) Equip. Mat. Permanente	R\$ 4.000,00
0302.09.272.00006.2008 - FUNDO APOSENTADORIA SERVIDOR	
33.90.93.00.0000 ( 684 ) Indenizações e Restituições	R\$ 9.000,00
0602.10.301.00019.2013 – MANUT. ATIV. FMS	
33.90.49.00.0000 ( 201 ) Auxilio Transporte	R\$ 2.000,00
0701.20.606.00022.2010 – MANUT. ATIV. SECRETARIA	
33.90.30.00.0000 ( 108 ) Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0801.12.361.00033.2038 – TRANSP. ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39.00.0000 ( 134 ) Outros Serv. 3º Pessoa Jurid.	R\$ 5.000,00
0801.12.361.00033.2070 – FUNDEB – TRANSP. ESCOLAR	
31.90.13.00.0000 ( 696 ) Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
0801.12.362.00045.2044 – TRANSP.ESCOLAR EJA/ENSINO MEDIO	

33.90.30.00.0000 ( 164 ) Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0801.12.365.00032.2032 – MANUT.ATIV. ESNINO INFANTIL	
33.90.49.00.0000 ( 172 ) Auxilio Transporte	R\$ 1.000,00
0801.12.365.00003.2072 – TRANSP.ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
33.90.30.00.0000 ( 685) Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0802.27.812.00037.2049 – MANUT.ATIV. EVENTOS ESPORTIVOS	
33.90.39.00.0000 ( 178 ) Outros Serv. 3º Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
1001.08.244.00021.2059 – FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL	
33.90.39.00.0000 ( 84 ) Outros Serv. 3º Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
1001.08.244.00021.2059 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL	
33.90.49.00.0000 ( 595 ) Auxilio Transporte	R\$ 1.000,00
0801.12.361.00035.2043 – MERENDA ESCOLAR MUNICIPIO	
33.90.30.00.0000 ( 139 ) Material de Consumo	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura dos encargos previstos nos artigos primeiro e segundo, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 67.800,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0101.01.031.00001.2001 – MANUT. ATIV. LEGISLATIVAS	
33.90.14.00.0000 ( 5 ) Diárias Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
0801.12.361.00029.2069 – FUNDEB	
33.70.41.00.0000 ( 693) Contribuições	R\$ 18.000,00
0602.10.301.00019.2020 – PSF - ESTADUAL	
31.90.11.00.0000 ( 471 ) Vencimentos Vantagens Fixas	R\$ 2.800,00
0602.10.301.00019.2013 – MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. SAUDE	
33.90.30.00.0000 ( 91 ) Material de Consumo	R\$ 2.000,00
0702.20.606.00023.1030 – AQUISIÇÃO MAQUINAS IMPL. AGRICOLAS	
44.90.52.00.0000 ( 652 ) Equip. Material Permanente	R\$ 5.000,00
0801.12.361.00029.2031 – MANUT. ATIV. ESNINO FUNDAMENTAL	
33.90.30.00.0000 ( 146 )Material de Consumo	R\$ 9.000,00
0802.27.812.00037.1043 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	
44.90.52.00.0000 ( 661 ) Equip. Material Permanente	R\$ 2.000,00
1001.08.241.00050.2055 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. IDOSO	
33.90.30.00.0000 ( 539 ) Material de Consumo	R\$ 1.000,00
0803.13.392.00039.2051 – MANUT. ATIV. CULTURAIAS	
33.50.43.00.0000 ( 182 ) Subvenções Sociais	R\$ 6.000,00
0803.13.392.00040.1047 – CONSTR. PRAÇA DESPORTIVA PARQUE MUNICIPAL	
44.90.51.00.0000 ( 665 ) Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
9999.99.990.99999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.99.00.0000 ( 194 ) Reserva de Contingencia	R\$ 9.000,00
0401.04.123.00007.2006 – PROGRAMA INCENTIVO COMÉRCIO	
33.50.41.00.0000 ( 45 ) Contribuições	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.800,00</b>

**Art. 4º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 750/2007 de 27-12-2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 15 de julho de 2.008**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL**